



Premio Ajufe <premio@ajufe.org.br>

Plataforma interinstitucional virtual e painel de dados - Conflitos decorrentes da Covid-19 - Categoria: Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal

1 mensagem

TRF3 - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTAO ESTRATEGICA - ADEG

Para: premio@ajufe.org.br

24 de agosto de 2021 14:22

PRÁTICA: Plataforma interinstitucional virtual e painel de dados - Conflitos decorrentes da Covid-19

CATEGORIA: Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: Mairan Gonçalves Maia Júnior

Cargo: Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a

Região

Órgão: Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

Cidade/UF: São Paulo - SP

Nome: Raecler Baldresca

Cargo: Juíza Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal

da 3.ª Região

Órgão: Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Cidade/UF: São Paulo - SP

Nome: Paulo Sérgio Domingues

**Cargo: Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação do
Tribunal Regional Federal da 3.ª Região**

Órgão: Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Cidade/UF: São Paulo - SP

Síntese da prática:

1. período de atividade da prática e os principais objetivos;

Período de atividade da prática:

Implantado desde abril de 2020

Principais objetivos:

A volatilidade e diversidade das demandas judiciais produzidas pela pandemia de COVID-19, o envolvimento de diversas instituições nos conflitos e a necessidade de distanciamento social foram os principais motivos para a criação da plataforma virtual pelo TRF3 em abril/2020. Na ocasião, pretendia-se facilitar a troca de informações entre todos os órgãos para garantir o funcionamento da Justiça Federal da 3.^a Região, sobretudo em vista do risco concreto de aumento da judicialização na área da saúde, o que poderia inviabilizar a eficiência da prestação jurisdicional e desorganizar as instituições.

A plataforma objetiva:

- reunir as instituições envolvidas nos conflitos decorrentes da pandemia de COVID-19 e permitir a troca de informações para solucionar preventivamente futuros litígios e buscar soluções consensuais para as demandas já existentes;
- acelerar o cumprimento das decisões judiciais e garantir sua efetividade sem desorganizar internamente as instituições envolvidas;
- garantir a tomada de decisões de forma representativa em todos os níveis e auxiliar o planejamento de ações pelo Poder Público;
- garantir transparência às informações e auxiliar na implementação das políticas públicas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19;
- comprometer as diversas instituições na resolução dos conflitos e compartilhar a tomada de decisões, priorizando as soluções consensuais.

2. principal inovação da prática:

- antecipar futuros litígios e obter soluções consensuais;
- garantir um espaço de comunicação e articulação para que os diversos atores envolvidos encontrem soluções preventivas para os litígios;
- assegurar o cumprimento rápido das decisões judiciais pelos órgãos públicos.

3. recursos e instrumentos utilizados:

- reuniões periódicas realizadas pela plataforma Teams;
- criação do painel de BI para acompanhamento dos trabalhos;
- utilização dos recursos humanos e materiais já disponíveis.

4. houve parceria como alguma instituição ou entidade:

A plataforma é integrada por representantes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, da Prefeitura de São Paulo, do MPF, do

MPSP, da DPU, da DPSP, da AGU, da Procuradoria do Estado de São Paulo e da Caixa Econômica Federal, entre outras instituições.

5. valores gastos para a implantação da prática:

Não houve gastos adicionais para a implantação da prática.

6. houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário:

Embora a prática tenha sido inicialmente criada apenas para a Seção Judiciária de São Paulo, o sucesso dos trabalhos garantiu a ampliação para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A experiência incentivou a criação da Plataforma Virtual para Demandas ambientais e indígenas para o ano de 2021.

7. a prática contribuiu para o aperfeiçoamento ou transformação da justiça:

Sim, na medida em que promove a interlocução entre os órgãos e as entidades públicas visando à antecipação de litígios e auxiliando na implementação de políticas públicas relacionadas à pandemia, além de trazer celeridade ímpar na prestação jurisdicional para as demandas já judicializadas.

8. anexar fotos e/ou link de vídeos relacionados a prática (facultativo).

Link de vídeo relacionado à prática: <https://youtu.be/qsPC2Sj6Wgk>

Título: Plataforma interinstitucional virtual e painel de dados - Conflitos decorrentes da Covid-19

Categoria: Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal

Descrição:

Criada pelo Tribunal Regional Federal da 3^a Região pela [Res. PRES 349/2020](#) a plataforma interinstitucional virtual é uma iniciativa conjunta da Presidência do TRF3 e do Gabinete da Conciliação, sendo integrada por representantes do TRF3, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, da Prefeitura de São Paulo, do MPF, do MPSP, da DPU, da DPSP, da AGU, da

Procuradoria do Estado de São Paulo e da Caixa Econômica Federal, entre outras instituições.

A principal inovação da plataforma foi antecipar futuros litígios a partir da troca de informações, obtendo soluções consensuais para auxiliar as instituições envolvidas na organização do trabalho e também o Poder Público no planejamento de ações. Apenas a título exemplificativo, destaca-se o trabalho realizado em relação às concessões de leitos de UTI pelo Ministério da Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo e também quanto aos pedidos de auxílio emergencial, além do compartilhamento de informações sobre vacinas e sobre o procedimento de liberação junto à ANVISA.

Nessa linha, a inovação da plataforma repousa em garantir um espaço de comunicação e articulação para que os diversos atores envolvidos encontrem soluções preventivas para os litígios e também para assegurar o cumprimento rápido das decisões judiciais pelos órgãos públicos.

O resultado do trabalho foi extremamente positivo, tanto em termos quantitativos – na medida em que se obteve soluções consensuais e preventivas em cerca de 50% das demandas encaminhadas para a plataforma – quanto em termos qualitativos – eis que 4 das 7 ações civis públicas encerradas tiveram resultado favorável – o que pode ser verificado no painel de dados disponível na internet do TRF3

(<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDc2MGQwMjktOTA4MC00NjY3LTk3YjQtNjA0MGIxODA4OWQyliwidCI6IjExMjBIOWFjLTRmMGUtNDkxOS1hZDY4LTU4ZTU5YzlwNDZjZiJ9>).

O fluxo de trabalho estabelecido alcança tanto a fase pré-processual – em que o cidadão ou uma instituição inicia a demanda – quanto aquela em que já houve o ajuizamento da ação judicial – quando a unidade judiciária encaminha a ação para análise. Em ambos os casos há o encaminhamento ao Gabinete da Conciliação, que coordena os trabalhos e submete à discussão.

Em relação aos recursos e instrumentos utilizados destaca-se que as reuniões periódicas são realizadas pela plataforma Teams e que houve a criação do painel de BI para acompanhamento dos trabalhos, não havendo gastos adicionais para a implantação da prática, utilizando-se os recursos humanos e materiais já disponíveis.

A prática foi inicialmente criada apenas para a Seção Judiciária de São Paulo, sendo certo, porém, que o sucesso dos trabalhos garantiu a ampliação para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Além disso, a experiência incentivou a criação da Plataforma Virtual para Demandas ambientais e indígenas para o ano de 2021.

Não há dúvidas da contribuição para o aperfeiçoamento da justiça que a plataforma oferece, na medida em que promove a interlocução entre os órgãos e as entidades públicas visando à antecipação de litígios e auxiliando na implementação de políticas públicas relacionadas à pandemia, além de trazer celeridade ímpar na prestação jurisdicional para as demandas já judicializadas.